

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## PORTARIA N. 037 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433/2012.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 032/2021, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, para emitir parecer de desagravo público com relação aos fatos constantes no PAD 032/2021.

Art. 2º O referido conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 433/2012.

**Art. 3º** A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n. 175263-ENF Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária Coren-MS n. 96606-ENF